ANEXO I

Análise Técnica Documental

A classificação será realizada em fase única através da análise técnica documental, de acordo com os critérios e a pontuação no quadro abaixo, apenas para os candidatos homologados.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Pontuação** |
|  | Experiência no Programa Mulheres Mil ou Pronatec\* | 30(5 pontos por ano de experiência, máximo 30 pontos) |
|  | **Experiência em ações de Extensão com mulheres em vulnerabilidade** | **20****(5 pontos por ano de experiência, máximo 20 pontos)** |
|  | **Participação nos Núcleos de Ações Afirmativas do IFRS – Napne, Nepgs, Neabi e Naaf** | **10****(2 pontos por ano de experiência, máximo 10 pontos)** |
|  | Curso de Especialização lato sensu em Educação ou na área do cargo pretendido ou área correlata. | 5 |
|  | Curso de Especialização stricto sensu, nível de Mestrado na área da Educação ou na área do cargo pretendido ou área correlata. | 5 |
|  | Curso de Especialização stricto sensu, nível de Doutorado na área da Educação ou na área do cargo pretendido ou área correlata. | 10 |
|  | ~~Tempo de magistério (em qualquer nível)~~ | ~~20~~~~(1 ponto por semestre até o limite de 20 pontos)~~ |
|  | Curso de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga | 10(1 ponto para cada 10 horas/aula, máximo 10 pontos) |
|  | Participação em projetos (ensino, pesquisa ou extensão) | 10(1 ponto por projeto, como colaborador, e 2 pontos por projeto, como coordenador, máximo 10 pontos) |
| **PONTUAÇÃO MÁXIMA** | **100** |

\*A comprovação da experiência no Programa Mulheres Mil se dará através de declaração da coordenação adjunta do campus onde aconteceram os cursos ou da coordenação geral da bolsa formação no âmbito do IFRS.